

L E I Nº 3.201, de 24 de setembro 2001.**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 800.000,00 (OITOCENTOS MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O SENHOR MILTON ARRUDA DE PAULA EDUARDO, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquaritinga decreta e ele promulga a Seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00	- PROCURADORIA JUDICIAL	
02.01.00	- Judiciaria	
3111.01-02.04.013.2.002	- Pessoal Civil	26.000,00
3120.01-02.04.013.2.002	- Material de Consumo	2.000,00
3132.01-02.04.013.2.002	- Outros Serviços e Encargos	12.000,00
3192.01-02.04.013.2.035	- Desp. de Exercicios Anteriores	50.000,00
06.00.00	- DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
06.01.00	- Unidade de Avaliação e Controle	
3111.01-13.75.428.2.015	- Pessoal Civil	250.000,00
3113.01-13.82.492.2.051	- Obrigações Patronais	80.000,00
3120.01-13.72.428.2.015	- Material de Consumo	100.000,00
3132.01-13.75.428.2.015	- Outros Serviços e Encargos	150.000,00
4120.01-13.75.428.1.020	- Equipamento e Material Permanente	30.000,00
06.03.00	- Vigilância Sanitária	
3111.01-13.75.430.2.053	- Pessoal Civil	20.000,00
08.00.00	- DEPTO DE OBRAS PÚBLICAS E VIAÇÃO	
08.01.00	- Divisão Técnica de Planejamento	
4120.01-03.07.021.2.029	- Equipamento e Material Permanente	1.000,00

10.00.00	- DEPTO DE ESPORTES E LAZER	
10.01.00	- Diretoria de Esportes e Lazer e Dependências	
3111.01-08.46.224.2.048	- Pessoal Civil	54.000,00
11.00.00	- DEPTO DO MEIO AMBIENTE E AGRIC.	
11.01.00	- Divisão Técnica do Meio Ambiente e Depend.	
3111.01-04.17.103.2.049	- Pessoal Civil	22.000,00
3120.01-04.17.103.2.049	- Material de Consumo	3.000,00
		=====
	TOTAL.....	R\$ 800.000,00
 Art. 2º O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes das seguintes anulações de verbas:		
03.00.00	- CHEFIA DO EXECUTIVO	
03.01.00	- Gabinete do Prefeito e Dependências	
3111.01-03.07.020.2.003	- Pessoal Civil	170.000,00
04.00.00	-DEPTO ADMINISTRAÇÃO GERAL CONT.	
04.01.00	- Diretoria Admin.Geral, Contabilidade e Depend.	
4351.01-03.08.033.2.044	- Amortização da Divida Contratada	11.000,00
07.00.00	- DEPTO CRIANÇA,FA. BEM ESTAR SOC.	
07.01.00	- Assessoria Técnica de Assistência Social e Depe.	
3111.01-15.81.486.2.018	- Pessoal Civil	150.000,00
08.00.00	- DEPTO DE OBRAS PÚBLICAS E VIAÇÃO	
08.01.00	- Divisão Técnica de Planejamento	
3111.01-03.07.021.2.021	- Pessoal Civil	70.000,00

09.00.00	- DEPTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
09.01.00	- Diretoria de Serviços Municipais e Depend.	
4110.02-10.58.323.1.014	- Obras e Instalações	50.000,00
4110.06-10.58.323.1.028	- Infra Estrutura Urbana	199.000,00
4110.11-10.57.316.1.034	- Construção de Casas Populares	45.000,00
4110.13-13.76.449.1.036	- Construção da Estação de Tratamento	60.000,00
10.00.00	- DEPTO DE ESPORTES E LAZER	
10.01.00	- Diretoria de Esportes e Lazer e Dependências	
4110.03.08.46.224.1.040	- Obras e Instalações	10.000,00
4110.04.08.46.224.1.041	- Constr. De Ginásio de Esportes	35.000,00
		=====
	T O T A L.....	R\$ 800.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, aos 24 de setembro de 2001

Milton Arruda de Paula Eduardo
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Divisão de Expediente e Secretaria, na data supra.

Aginaldo Aparecido Rodrigues Garcia
- Agente do Serviço Municipal resp. p/Divisão -